



N.º 1319-IX  
P.º 35.01.22  
35.02.56

*- Decretado  
Admitto.  
- Des. F.º 1001, 1002  
San. Def.º 1001.*

**Proposta de Alteração**

*2010.11.25*

O Grupo Parlamentar CDS-PP, nos termos regimentais aplicáveis, apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – “ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO DE 2011”

*Rejeitada por  
maioria.  
2010.11.25*

**Artigo 31º - A  
Remuneração dos gestores públicos regionais**

A remuneração auferida pelos gestores públicos regionais, podendo ser composta por uma componente fixa e uma variável, não pode ser superior à remuneração de um Secretário Regional do Governo dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2010

O Presidente do Grupo Parlamentar

*António Lino*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>4340</b>	Proc. Nº <b>102</b>
Data: <b>010/11/25</b>	Nº <b>19/12</b>